



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1380 DE 15 DE JULHO DE 2.010.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação do Município de Luiz Antônio, e dá outras providências.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal da Educação do Município de Luiz Antônio-SP, criado pela Lei 1.193 de 09 de abril de 2007, para o biênio 2009/2010, admitida e reconduzida uma única vez.

Diretor do Departamento da Educação

Presidente: Benedita de Mattos Soares Rosatti

Suplente: David Fernandes Vila Verde

Representante do Poder Executivo

Titular: Flávio Antônio Sandoval Janini

Suplente: Luiz Carlos Filho

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Titular: Vânia Spoti Caran

Suplente: Ricardo Lopes Valadão

Professor de Ensino fundamental:

Titular: Gislene Faula de Souza

Suplente: Roberta Maris Luque

Professor de Ensino Infantil:

Titular: Cecília Crepaldi de Paula

Suplente: Jordana Alves de Melo

Professor de Ensino Profissional:

Titular: Iza Maria Bognola Lejowski

Suplente: Pedro Gustavo Marcantonio

Professor de Ensino Profissionalizante:

Titular: Mauricio Felizardo

Suplente: Luiz Henrique Sassa

Associação de Pais e Mestres:

Titular: Divino Rosa Augusto

Suplente: Patrícia Regina Garcia Pinto



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

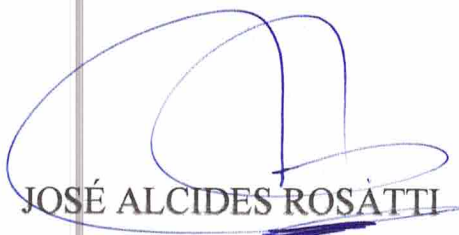
Representante dos Diretores de Escola:

Titular: Silvia Helena Lessem Moda

Suplente: Rosangela Paula Belchor da Silva

ARTIGO 2º - Os serviços prestados pelos Conselheiros ora nomeados não serão remunerados, sendo considerados de natureza pública relevante.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.



JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal